

LEI Nº 922/2023

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder abertura de credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 20.608.0079.2064 Manutenção da Agricultura – 3.3.90.31.00
Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva.

Fonte 2.500.000.0000 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

02.08.01 20.608.0079.2064 Manutenção da Agricultura – 3.3.90.93.00
Indenizações e Restituições.

Fonte 2.500.000.0000 no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Art.2º. Para abertura dos créditos adicionais modalidade especial, acima, nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.500.000.0000

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de agosto de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal